

Nº SICONVI:	
Tomador:	
Município:	SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:	

Tipo de obra:	Escolha o tipo de obra	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, E = 4 CM SOBRE BASE DE PÓ DE PEDRA E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES DE CIMENTO, BRITA E AREIA, TRACO 1:3:3, FCK=15 Mpa, e=6 cm SOBRE BASE COMPACTADA.
	23,21%	
Escolha o tipo de obra		OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	3,80%	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Mín: Máx:		
Seguros e Garantias	0,66%	
Mín: Máx:		
Riscos	0,86%	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Mín: Máx:		
Despesas Financeiras	1,10%	
Mín: Máx:		
Lucro	6,64%	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	0,65%	
Impostos: COFINS	3,00%	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE - PREFEITO MUNICIPAL

ENGº ROALDO REISDORFER DE LIMA

